

## **POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E O IDOSO: CONTRIBUIÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA NA QUALIDADE DE VIDA DOS IDOSOS**

Renata Almeida Leão<sup>1</sup>  
Luanda Prado Freire<sup>2</sup>  
Ronald Luís França Alves<sup>3</sup>  
Janielly Batista Galvão<sup>4</sup>  
Ana Karina da Cruz Machado<sup>5</sup>

### **INTRODUÇÃO**

Do conjunto do arcabouço jurídico que perpassa o público da terceira idade, a Constituição Federal de 1988 foi um marco ao instituir de modo legítimo a proteção ao idoso, estabelecendo, por sua vez, em seu artigo 230 que o dever do cuidado e amparo para com a pessoa idosa deve ser partilhado como responsabilidade pela família, a sociedade e o Estado. Mais tarde, o Estatuto do Idoso e a Política Nacional do Idoso são criados e de modo subjetivo reforçam essas premissas (BRASIL, 2003).

Neste cenário de conquistas impulsionadas pela Carta Magna, não apenas os idosos obtiveram garantia de modo geral, mas também no âmbito da assistência social foi conquistado um direcionamento fundamental e subsidiário o que antes era caridade, ficou definido como política de assistência, se estendendo como direito, para quem dela necessitar.

A legitimidade vem com a criação da Lei Orgânica da Assistência Social, a LOAS (Lei nº 8742), como também a criação, do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para o qual possibilitou estender o leque de proteção, como a básica e proteção especial à pessoa idosa. Nesta direção, foi estabelecida no plano legal a fundamental distinção entre o assistencialismo vulgar que era praticado de modo indiscriminado, visto como desvio ou doença dentro do serviço a ser ofertado e uma política pública de assistência social séria e garantidora de direitos, contribuindo para a promoção da autonomia, integração e participação do idoso na sociedade, assim como no intuito de fortalecer seus vínculos familiares (POTYARA, 2006).

Diante desse quadro, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é proposto pela política de assistência como um grande aliado no processo de valorização do segmento idoso, visando suas melhorias e contribuições fundamentais do ponto de vista da convivência familiar e comunitária, do diálogo, da integração e pertencimento, desenvolvimento de capacidades e outros aspectos pertinentes (BRASIL, 2015).

O presente artigo visa discorrer sobre a contribuição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na qualidade de vida e socialização dos idosos inscritos e

---

<sup>1</sup> Assistente Social. Especialista em políticas para a infância e adolescência. Mestra em Estudos Urbanos e Regionais. Especializanda em Direito de Família. Centro de Ensino Superior Santa Cruz (CESAC). Email: renataa\_leao@hotmail.com

<sup>2</sup> Assistente Social. Especializanda em Serviço Social e Direito de Família - Centro de Ensino Superior Santa Cruz (CESAC). Email: luanda\_prado@yahoo.com

<sup>3</sup> Psicólogo. Especialista em Saúde Mental. Especializando em Psicanálise. Email: ronaldpoeta@hotmail.com

<sup>4</sup> Assistente Social. Especializanda em Política de Assistência Social. Email: janiely.galvao@gmail.com

<sup>5</sup> Assistente Social. Gerontóloga. Especialista em Gestão da Saúde. Especialista em Direito de Família. Especialista em Direito do Consumidor. Especialista em Saúde Mental. Mestra em Educação. E-mail: karinacruz\_rn@yahoo.com.br

participantes na Política de Assistência Social. Espera-se, com isso, demonstrar a eficácia da política de assistência social através do serviço, na qualidade de vida das pessoas idosas que participam frequentemente das reuniões e atividades realizadas.

## **METODOLOGIA**

Foi realizada uma pesquisa de natureza bibliográfica, de caráter descritivo, por meio de consultas à sites, artigos, publicações com a temática em tela, assim como a legislação específica do idoso.

Conforme esclarece Boccato (2006, p. 266), “a pesquisa bibliográfica busca a resolução de um problema por meio de referenciais teóricos publicados, analisando e discutindo as várias contribuições científicas”. Esse tipo de pesquisa trará subsídios para o conhecimento sobre o que foi pesquisado, como e sob que enfoque e/ou perspectivas foi tratado o assunto apresentado na literatura científica.

O recorte temporal da pesquisa ocorreu através das referências que foram consultadas para a pesquisa bibliográfica ampliando a discussão acerca da temática em questão, tendo, como descritores: idoso, envelhecimento digno, contribuições do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, política de assistência social.

Foram realizadas buscas em artigos na língua portuguesa e inglesa, aos quais discorriam sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em idosos e a política de assistência social, onde os anos não foram usados como critérios de exclusão. Porém, se deu preferência a artigos e publicações mais recentes, com exceção das legislações.

O período de construção do artigo se deu entre os meses de abril e maio do ano de 2019. Após a leitura de 19 trabalhos, foram selecionados 16, que foram incluídos nesse estudo.

## **DESENVOLVIMENTO**

Conforme expressa a Lei nº 8. 842, de 4 janeiro de 1994 no Art. 2º “Considera-se idosa a pessoa maior de sessenta anos de idade”. A população idosa deve dobrar no Brasil até o ano de 2042, na comparação com os números de 2017 (IBGE, 2018).

A partir dessa amostragem, nota-se, portanto, que o país envelheceu e que o segmento idoso necessita de políticas e programas que possam incluí-los na sociedade e ajudá-los diante das vulnerabilidades existentes. Pois, sabe-se que o processo de envelhecimento humano, ao longo do tempo, pode desencadear maiores ou menores agravos à saúde e ao bem-estar de homens e mulheres, limitando-os nas atividades cotidianas, contribuindo para uma visão de finitude acerca do processo de envelhecimento que não deve existir, uma concepção estereotipada sobre a qual precisamos estar vigilantes na busca de mudança desse paradigma, voltando-nos para o exercício da cidadania. Neste sentido, temos a política de assistência social como uma aliada, trabalhando os aspectos de convivência, qualidade de vida, socialização, habilidades e outras práticas com os idosos buscando a sua valorização.

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, da Política Nacional de Assistência Social, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deve buscar, através de trabalho com grupos, entre outras coisas, prevenir situações de risco social e fortalecer vínculos incentivando a socialização e a convivência comunitária, com caráter preventivo, pautado na defesa dos direitos e desenvolvimento das capacidades e potencialidades de cada indivíduo, prevenindo situações de vulnerabilidade social (BRASIL, 2009).

Somando-se ao arcabouço jurídico que legitima os direitos e políticas para o segmento do idoso, a Constituição Federal dá diretrizes gerais, enquanto as outras políticas conferem respaldo específico para esse público-alvo, porque é preciso instrumentos normativos mais direcionados, tais como a Política Nacional do Idoso e o Estatuto do Idoso, leis que subjetivamente abordam os aspectos do envelhecimento, particularidades e asseguram direitos na tentativa de ter um melhor convívio em sociedade e garantir qualidade de vida.

Desse modo, a Política Nacional do Idoso (PNI), Lei nº 8,842 de 1994 trouxe um conjunto de ações governamentais que teve como objetivo garantir os direitos sociais dos idosos. E suas diretrizes nortearam consistindo em: incentivar e viabilizar formas alternativas de cooperação intergeracional; atuar junto às organizações da sociedade civil, priorizando o atendimento ao idoso em condições de vulnerabilidade; promover, capacitar e reciclar os recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia, priorizando os idosos nos órgãos públicos e privados nos quais prestam serviços (BRASIL, 1994).

O Estatuto do Idoso, por sua vez, complementa essa premissa atribuindo as responsabilidades na perspectiva do respeito, da dignidade humana e do fortalecimento da família, priorizando a figura do idoso, conforme dispõe no Art. 2º: “O idoso tem direito a educação, cultura, esporte, lazer, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de idade” (BRASIL, 2003).

Nesta direção, cabe refletirmos de modo qualificado sobre essa noção fortemente defendida de responsabilidade partilhada, compreendendo que todos somos responsáveis. É importante entender que envelhecer não significa ser esquecido, nem tampouco representa uma dependência, ou mesmo ser esquecido, atentemos para o fato de que as condições de envelhecimento têm mudado positivamente, de maneira que muitos idosos hoje são protagonistas e ainda permanecem ativos. Caminhamos para uma nova etapa da vida, de mudanças e conquistas, sendo encarada de forma positiva, protagonista, autônoma e saudável, onde a velhice não precisa ser vista como doença, mas sim como uma fase na qual o ser humano apenas fica mais susceptível a doenças (ZIMERMAN, 2010).

O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI), (BRASIL, 2015).

É neste quadro que atua a política de assistência social por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com embasamento sólido nestas legislações apresentadas e na sua condição de dignidade, inclusão e valorização da pessoa idosa, na busca de promover novas bases para o envelhecimento.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

A pesquisa realizada evidenciou que o trabalho com os idosos que compõem os SCFV são valorosos, e causam positivos impactos para a melhoria da qualidade de vida no que tange a autonomia (PEREIRA, 2014).

O SCFV tem contribuído em larga escala para a diminuição do isolamento dos idosos, sua integração, engajamento e participação nas diferentes atividades ofertadas, oportunizando a construção de novas perspectivas para os idosos, demonstrando de modo prático que a terceira idade não precisa gerar condicionamento, dependência ou mesmo a sensação de finitude da vida (SILVA, 2011).

O estudo de Caldas (2002), destaca que os SCFV são fontes de cuidados importantes para a qualidade de vida dos idosos, uma vez que tem se notado com constância a ausência do

suporte familiar, a nulidade dos amigos na velhice, a solidão e o abandono, a maior causa para as institucionalizações.

Corroborando com esses pensamentos, estudos de Camarano (2004), coseguem inferir que idosos, atualmente, possuem chances para descobrir um mundo novo, através do acesso à informação, ao mundo digital, e ter outras possibilidades de interagir e conviver com outras pessoas, que é proporcionado devido às políticas públicas ligadas não somente à vertente da assistência social, mas ao esporte, lazer, inclusão digital e demais áreas.

Para Whitaker (2007), as razões pelas quais os vínculos são rompidos e suas famílias afastadas entre os idosos, tem muito a ver com a dinamicidade do tempo, ao tempo que o idoso fica mais ocioso os seus familiares estão ocupados provendo sustento. Os grupos de SCFV assim, serviriam para ocupar o tempo livre dos idosos, não os deixando a cuidados institucionais ou sozinhos, sem perder a acolhida do lar, mas tratados com atenção e afeto seriam partilhados em responsabilidades conjuntas ao bem-estar de cada um, e não como responsabilidade e obrigação de estar presente a todo momento. Atualmente, segundo esse autor, os idosos são obrigados a resolver a maior parte dos seus problemas sozinhos, e a família a dar satisfação do seu tempo a todo momento. Quando existir um meio termo onde os dois segmentos possam alternar as responsabilidades, o entendimento e “o afeto possa ser estabelecido como algo comum a relação e não negociável, os vínculos serão restaurados” (p.103).

Para Pereira (2014), entende-se que se trata de uma peculiar condição de idade, cabendo a necessária compreensão das limitações e particularidades oriundas desse processo, mas que se adotado um direcionamento voltado ao incentivo do protagonismo e autonomia da pessoa idosa, em detrimento da sua segregação na família e na sociedade que nos cerca, é possível viabilizar estratégias que materializem essa mudança de quadro.

Neri (2009), pontua que, é no âmbito da família, que o idoso realiza as relações afetivas e é em seu seio que ele almeja obter segurança e apoio, porém com a escassez desses sentimentos estudos de Pereira (2014) apontam que 69% de idosos que frequentam reuniões do SCFV periodicamente (reuniões semanais, com registro de frequência avaliados em um semestre), apontaram melhoria do quadro de doenças como depressão (48,73%), ansiedade (33%), doenças osteomusculares (44,12%), além de relatos de melhor entendimento da rotina de seus familiares, socialização com demais membros e novos amigos (63,12%).

Brunner (2002), destaca que mesmo as referidas instituições não substituem os laços do lar para o idoso, onde os laços do passado e do presente estão vivos e são constantemente compartilhados afetiva e socialmente, é possível que essas instituições tornem-se espaços nos quais eles possam aprender e desenvolver novas atividades educativas e de recreação, cujo intuito é ajudá-los a melhorar sua qualidade de vida e promover a sua saúde.

Yamamoto e Diogo (2002) colocam a importância desses estabelecimentos na promoção, e proteção e reabilitação da saúde dos idosos, visando uma melhor qualidade de vida daqueles que as frequentam.

Estudos de Carvalho (2015), mostraram que 79,12% dos idosos entrevistados destacaram a importância da acolhida atenciosa nos SCFV, demonstrando ser essa uma função de socialização entre os sujeitos o qual os mesmos se sentem protegidos, com o sentimento de “cuidados, afetividade, construção de identidades e de vínculos relacionais de pertencimento e ainda promove uma melhor qualidade de vida para o idoso” (CARVALHO, 2015, p. 15).

Fonseca (2005) reitera que a qualidade de vida de idosos que frequentam SCFV e são bem acolhidos, também reflete nas informações recebidas quanto aos seus direitos, onde 71% dos idosos só conhecem direitos básicos, como a isenção no transporte coletivo, porém não reconhecem direitos efetivos garantidos no Estatuto do Idoso, e direitos mais complexos, como a prioridade em tramites judiciais (87% desconhecem e não sabem onde buscar seus direitos). De acordo com o autor, quando o idoso participa ativamente das reuniões se torna mais fácil

conhecer de seus direitos e reivindicar, o que também impacta na garantia de sua qualidade de vida.

Em seu estudo, Protti (2010) corrobora com o enunciado acima, afirmando que a participação de idosos em grupos de convivência traz relevantes aprendizados ao idoso, uma vez que esses estão compartilhando ideias e experiências, além de compartilharem as reflexões da vida diária de cada um, os problemas de uma sociedade e os seus.

De acordo com Ferraz e Peixoto (2017), frequentar um grupo significa ter um espaço onde se possam compartilhar afetos e essa troca se reflete no relacionamento com a família e na disposição física dos idosos. Os autores realizaram um estudo sobre a influência de grupos na qualidade de vida na velhice onde afirmaram que, além da possibilidade de manter vínculos de amizade, dialogar e compartilhar problemas, os grupos fazem com que seus participantes obtenham bons resultados na saúde mental.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Salienta-se que as conquistas são positivas e de inquestionável importância para o idoso, mas o caminho a percorrer ainda é longo. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é uma estratégia da política pública muito válida e demonstra significativos resultados, evoluções e satisfação por parte do seu público alvo, mas o escopo de aspirações e necessidades da população idosa é subjetivo.

Vivemos em tempos excludentes, onde, cada vez mais, o segmento do idoso tem sofrido e deixado de participar de atividades, que, mesmo direcionadas a ele, não se volta para suas reais necessidades, limitando cada vez mais sua aparição de maneira ativa na sociedade. Os SCFV, no entanto, se mostraram como espaços dentro da consolidação da PNAS voltados não apenas para a inclusão, mas, sobretudo, para o fortalecimento das políticas já existentes, o estímulo à participação e ao convívio saudável do idoso, discutindo direitos, cidadania e contribuindo para um envelhecimento ativo. Evidencia-se, assim, que estamos buscando o preparo necessário para o envelhecimento da nossa população que já está em curso à passos largos no Brasil. Diante da pesquisa realizada, esses são questionamentos inerentes às apreensões organizadas.

Ao término deste trabalho, observa-se que a política de assistência social através do SCFV, voltado para o segmento do idoso, tem resultados positivos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida. Isso demonstra que são necessários mais espaços destinados ao tipo de trabalho desenvolvido pelos SCFV, que se configuram como um dos exemplos a serem multiplicados para a inclusão, participação efetiva, e o exercício de cidadania do idoso, garantindo a sua longevidade como a principal conquista desse contexto. Esse apontamento se caracteriza como um desafio permanente, para a família, o Estado e a sociedade a ser buscado continuamente e de forma conjunta.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição de 1988**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.

\_\_\_\_\_. **Estatuto do Idoso**. Lei nº 10.774, de 01 de Outubro de 2003. Brasília: DF.

\_\_\_\_\_. **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)**. Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993. Brasília: DF.

\_\_\_\_\_. **Política Nacional do Idoso (PNI)**. Lei nº 8.842, de 04 de Janeiro de 1994. Brasília: DF.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília: MDS, 2009.

BRUNNER e Suddarth, (2002). Tratado de enfermagem médico cirúrgica. 9 ed. V.1. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan.

CALDAS, C. P., 2002. O idoso em processo demencial: o impacto na família. In: Antropologia, Saúde e Envelhecimento (M. C. S. Minayo & C. Coimbra Jr).

CAMARANO, Ana Amélia (Org). Os novos idosos brasileiros: muito além dos 60? Rio de Janeiro: IPEA, 2004, p.472-475.

CARVALHO (org.). A família contemporânea em debate. ED. Cortez, São Paulo, 2015.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD): Síntese de indicadores 2010**. Rio de Janeiro, 2010.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 2010.

MINAYO, M. C. S. **O desafio do conhecimento**. São Paulo: Hucitec, 1993.

NÈRI, A. L. As políticas de atendimento aos direitos da pessoa idosa expressam no Estatuto do Idoso. A Terceira Idade, v.16, n.34, p.7-24, 2005.

PEREIRA, P. A. P. **Política de Assistência Social para a pessoa idosa**. Observatório Nacional do Idoso. 2006. Disponível em: [www.observatorionacionaldoidoso.fiocruz.br/biblioteca/\\_eixos/4.pdf](http://www.observatorionacionaldoidoso.fiocruz.br/biblioteca/_eixos/4.pdf). Acesso em: 24 mai. 2019.

SILVA, M. J. (2011). Autonomia e Saúde mental. O desafio para uma velhice bem-sucedida. Tese de doutorado em Enfermagem. Programa de Pós-graduação em Enfermagem. Departamento de Enfermagem/ UFC. Fortaleza, 2011.

WHITAKER, D.C.A. Envelhecimento e poder. Campinas: Alínea, 2007